



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 4927

DE 21 DE

DEZEMBRO

DE 1990.

Cria, na sede do Município de Vila Nova do Mamoré, a Escola de 1º Grau Professor "Salomão Silva".

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, conforme consta do Ofício nº 3555/GAB/SEDUC,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica criada, na sede do Município de Vila Nova do Mamoré, a Escola de 1º Grau Professor "Salomão Silva".

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 1990, 103º da República.


JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA
Governador

Publicado no Diário Oficial
nº 21912 em 27/12/91



Esta, na sede do Município de
Vila Nova de Mamoré, a sede
da 1ª Escola Professor "João
Tomás Silva".

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V,
da Constituição Federal e, conforme consta do Ofício nº 2551
VAB/SEBUC,

D E C R E T O :

Art. 1º - Fica criada, na sede do Muni-
cípio de Vila Nova de Mamoré, a Escola de 1ª Grau Professor "João
Tomás Silva".

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor
na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições
em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 21 de dezembro de 1991, 1991 da República.


ARNÓLIO GARCIA DE SANTANA
Governador